

PALESTRA LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Monitoramento

Célula de Monitoramento - CEMON

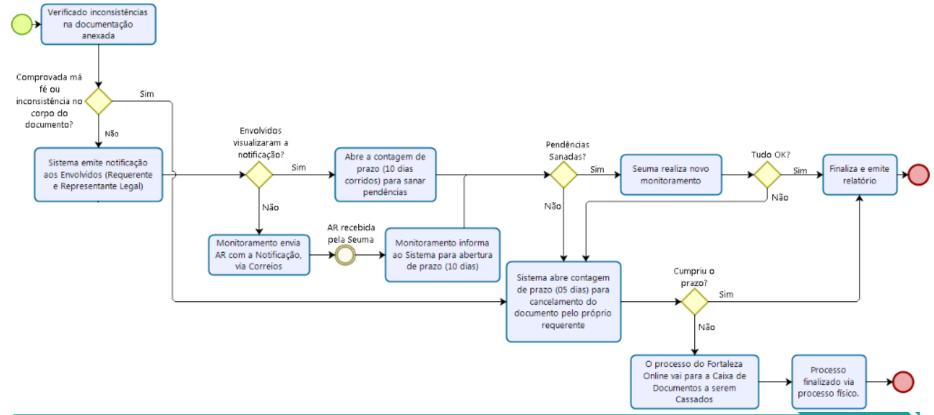


Instrução Normativa Nº 01 de 28 de Maio de 2018
Trata dos procedimentos para cancelamento e cassação de documentos emitidos através do Fortaleza Online.

• De janeiro a junho de 2018 foram monitorados 1.478 documentos.



Célula de Monitoramento - CEMON Instrução Normativa 01/2018



Prefeitura de Fortaleza Secetaria Municipal de Urbanieno Meio Ambiente

Célula de Monitoramento - CEMON-Instrução Normativa 01/2018

Art. 3º Fica definido que qualquer divergência, constatada através do monitoramento entre a documentação obrigatória exigida no check list das licenças, alvarás, autorizações, declarações, planos, certificados, isenções, consultas prévias e a documentação anexada, bem como, entre esta e os dados inseridos no sistema, ensejará a abertura de procedimento para a correção, quando possível, através da inserção de documentos por parte do requerente no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da notificação do mesmo ou a cassação pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, no caso de não atendimento as disposições legais.



Correção via Fortaleza Online

Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Célula de Monitoramento - CEMON-Instrução Normativa 01/2018

Art. 3º § 1º Todas as correções de que trata o *caput* desse artigo deverão ser realizadas dentro do prazo acima estipulado, não existindo possibilidade de prorrogação do mesmo. Caso não seja respeitado o prazo retromencionado, o requerente deverá obrigatoriamente realizar o cancelamento do documento emitido no prazo de 05 (cinco) dias e emitir um novo, não sendo admitido o reaproveitamento de taxas.





Célula de Monitoramento - CEMON-Instrução Normativa 01/2018

Art.4º Não será admitida a correção ou alteração do conteúdo de dados obrigatórios constantes nas licenças, alvarás, autorizações, declarações, planos, certificados, isenções e consultas prévias emitidos ou quando restar comprovada má fé nos termos da legislação em vigor, será aberto procedimento administrativo para que requerente providencie o cancelamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação do mesmo. Caso o cancelamento não ocorra no prazo estipulado, a autorização, plano, a licença e ou o alvará deverão ser obrigatoriamente cassados, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.



Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal de Urbanimo e Meio Ambiente

Célula de Monitoramento - CEMON-Instrução Normativa 01/2018

Art.4º Parágrafo único. Constatada a má fé serão adotadas as medidas necessárias para responsabilização administrativa, civil e penal do infrator, devendo, prioritariamente, ser informado o caso aos órgãos de fiscalização profissional e a Agência de Fiscalização de Fortaleza – AGEFIS.

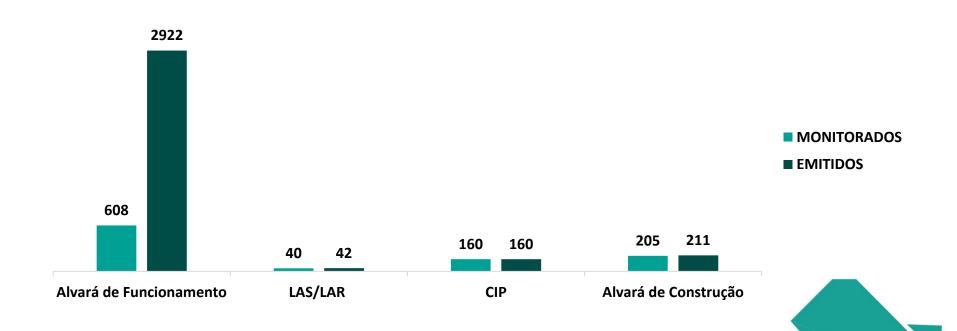


► RESULTADOS – CEMON

Prefeitura de Fortaleza

MONITORAMENTO FORTALEZA ONLINE

Dados: Atualizado até jun/2018

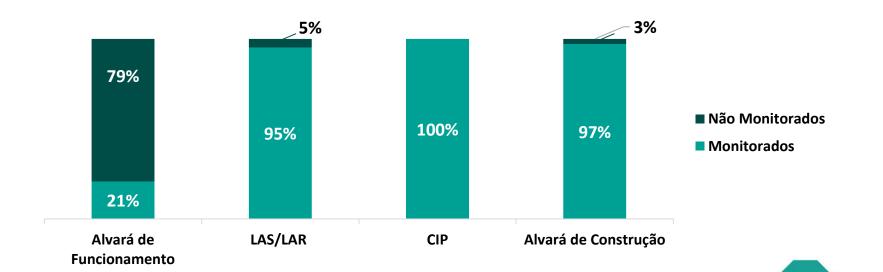




Prefeitura de Fortaleza

MONITORAMENTO FORTALEZA ONLINE

Dados: Atualizado até jun/2018





Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente